PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PASSOS
ATSum 0010427-36.2020.5.03.0070
AUTOR: CLAUDINEIA MARIA DA SILVA
RÉU: FUNDACAO BENEFICENTE SAO JOAO DA ESCOCIA

PJe-JT - EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

A Doutora ALINE QUEIROGA FORTES RIBEIRO, Juíza da **1ª Vara do Trabalho de Passos/MG**, torna público que no **DIA 09/02/2022, ÀS 11:00 HORAS**, no San Diego Hotel, à Rodovia MG 050, Km 358 - Passos/MG, na modalidade ON-LINE e PRESENCIAL, através do site www.marianoleiloes.com.br, onde os interessados deverão se habilitar para efetuar lances on-line, bem como acompanhar os leilões em tempo real, observando-se o disposto no Provimento 04/2007-TRT e no Edital de Credenciamento de Leiloeiros deste Egrégio TRT/3a. Região, será levado a público por pregão de vendas e arrematação, pelo leiloeiro oficial **GILSON APARECIDO MARIANO**, o seguinte bem com sua respectiva avaliação, que foi penhorado na ação acima mencionada:

01 - "Parte ideal correspondente a 2,42 ha (dois hectares e quarenta e dois ares) de "Uma sorte de terras com a área de quarenta e sete mil oitocentos metros quadrados, sita no imóvel rural denominado Cerrado ou Formoso da Serra, neste distrito" conforme confrontações e demais características constantes da certidão do Cartório do Registro de Imóveis, presente nos autos.

Matrícula nº 30.929 do Cartório de Registro de Imóveis de Passos-MG, a qual
fica fazendo parte integrante do Auto de Penhora e Avaliação.

Não há benfeitorias na parte ideal penhorada.

O imóvel está ocupado pelo Sr. Pedro Alves Ferreira, CPF 433.385.426-15, residente à Rua Campanário, 241, Cohab II, Passos-MG, em razão de contrato de locação.

A parte ideal acima é avaliada por R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Consta penhora do mesmo bem nos autos 0010222-11.2020.5.03.0101."

PJe Assinado eletronicamente por: ALYSSON DE ABREU AROUCA - Juntado em: 02/12/2021 00:53:49 - 821269c

Na forma da Resolução 313/2020 do CNJ e da Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR nº 223 do TRT da 3ª Região, caso a cidade de Passos, à época, esteja enquadrada pela Matriz de Monitoramento da evolução da COVID-19 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no nível de risco alto ou elevado, a hasta pública será realizada, exclusivamente, na modalidade ON-LINE, através do site "www.marianoleiloes.com.br", às 11h para o primeiro leilão, e às 11h15 para o segundo leilão.

OBSERVAÇÕES:

Deverão ser observados os seguintes itens do Provimento 04 /2007 do TRT da 3ª Região:

- Art. 5º - O leiloeiro será remunerado com a comissão de 10% sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente.

- Parágrafo 1º - A comissão devida pelo arrematante será depositada mediante guia à disposição do juízo juntamente com o sinal de pagamento de que trata o parágrafo 2º, do art. 888 da CLT, sendo liberada ao leiloeiro depois de transitada em julgado a decisão homologatória da arrematação ou, de imediato, se não complementado o valor do lanço no prazo previsto no parágrafo 4º do mesmo artigo.

- Parágrafo 2º - Desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou a adjudicação, restituir-se-ão ao arrematante os valores por ele depositados.

- Parágrafo 3º - A comissão devida pelo remitente será paga no dia da remição, e a devida pelo adjudicante será depositada antes da assinatura da respectiva carta, sendo liberada ao leiloeiro depois do trânsito em julgado da decisão que a homologar.

- Parágrafo 4º - A cobrança da comissão devida e não paga ao leiloeiro far-se-á no mesmo processo de execução.

- Parágrafo 5º - Tratando-se de imóvel, a comissão prevista no parágrafo 1a será de 5% (cinco por cento).

ARTIGO 6º - Na hipótese de pagamento do valor da execução antes da realização da praça ou leilão, o leiloeiro receberá apenas as despesas que houver efetuado com a remoção, guarda e conservação dos bens.

PJe Assinado eletronicamente por: ALYSSON DE ABREU AROUCA - Juntado em: 02/12/2021 00:53:49 - 821269c

Parágrafo único - Para o fim deste artigo, as despesas com remoção, guarda e conservação dos bens serão equivalentes a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da avaliação por dia de armazenamento.

Fica o leiloeiro autorizado a fazer filmagens e fotografias, para divulgação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s), inclusive através de publicação e inserção em sites próprios, bem como a visitar o local onde se encontra(m), podendo se fazer acompanhar de interessado(s) na arrematação.

Para fins do artigo 891 do CPC, fica estipulado como vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, em se tratando de bem imóvel, e inferior a 40% (quarenta por cento), em se tratando de bem móvel.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da C.L.T. e CPC subsidiariamente. Caso não haja licitantes e nem adjudicação, **fica designado leilão para o DIA 09/02/2022, A PARTIR DE 11:15 HORAS, no San Diego Hotel, à Rodovia MG 050, Km 358 - Passos/MG, na modalidade ON-LINE e PRESENCIAL, através do site www.marianoleiloes.com.br**.

Fica registrado que eventual débito tributário havido sobre o bem (por exemplo, IPTU e taxa condominial, em se tratando de imóvel, ou IPVA, multas, taxas de licenciamento e Seguro Obrigatório, se automóvel), bem como eventuais outros encargos legais e administrativos incidentes, ficará sob encargo de quem o arrematar, facultado, porém, seja informado e comprovado nos autos, até a data da hasta pública, para fins de ser considerado por ocasião da apreciação do lanço ofertado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Eu, Alysson de Abreu Arouca, digitei e assino eletronicamente o presente.

PASSOS/MG, 02 de dezembro de 2021.

ALYSSON DE ABREU AROUCA
Assessor

Assinado eletronicamente por: ALYSSON DE ABREU AROUCA - Juntado em: 02/12/2021 00:53:49 - 821269c
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/21120200533269400000139275307?instancia=1
Número do processo: 0010427-36.2020.5.03.0070
Número do documento: 21120200533269400000139275307